

DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS

ORÇAMENTO Nº 35/2024

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamentos para a seleção de proposta vantajosa, com intuito de instruir o processo administrativo para a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE LACRES**, em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC).

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

1.1. As especificações técnicas para cada item são os constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção nível 2 (recarga) de extintor pó químico ABC 4Kg	Serviço	30 unidades	-	R\$	R\$
2	Manutenção nível 3 (recarga e teste hidrostático) de extintor pó químico ABC 4Kg	Serviço	30 unidades	-	R\$	R\$
3	Manutenção nível 2 (recarga) de extintor pó químico ABC 6Kg	Serviço	4 unidades	-	R\$	R\$
4	Manutenção nível 3 (recarga e teste hidrostático) de extintor pó químico ABC 6Kg	Serviço	4 unidades	-	R\$	R\$
5	Manutenção nível 2 (recarga) de extintor pó químico ABC 8Kg	Serviço	8 unidades	-	R\$	R\$
6	Manutenção nível 3 (recarga e teste hidrostático) de extintor pó químico ABC 8Kg	Serviço	8 unidades	-	R\$	R\$
7	Manutenção nível 2 (recarga) de extintor pó químico BC 4Kg	Serviço	4 unidades	-	R\$	R\$
8	Manutenção nível 3 (recarga e teste hidrostático) de extintor pó químico BC 4Kg	Serviço	4 unidades	-	R\$	R\$
9	Manutenção nível 2 (recarga) para extintor de água pressurizada de 10L. Obs: as recargas serão realizadas em grupos de 6 extintores por vez, conforme a realização dos treinamentos nas unidades de saúde do município de Canoas.	Serviço	54 unidades	-	R\$	R\$
10	Manutenção nível 3 (recarga e teste hidrostático) de extintor de água pressurizada de 10L	Serviço	6 unidades	-	R\$	R\$
11	Lacre para extintor. Modelo espinha de peixe, comprimento de 25cm (tolerância de +/- 3cm), qualquer cor.	Unidade	1.000 unidades		R\$	R\$

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição 3462 - Data 02/12/2024 - Página 16 / 46

Valor total	R\$
-------------	-----

1.2. A **manutenção de segundo nível (nível 2)** do extintor de incêndio deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos, conforme ABNT NBR 12962:2016 ou versão mais atualizada:

- a) desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) verificação dos componentes roscados conforme Anexo A da ABNT NBR 12962;
- c) verificação da necessidade do recipiente ou cilindro de extintor de incêndio a ser submetido ao ensaio hidrostático;
- d) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- e) inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) e cilindros para gases expelentes (ampolas), conforme Anexo A da ABNT NBR 12962;
- f) inspeção das partes internas, utilizando o dispositivo de iluminação interna e externa quanto à existência de danos ou corrosão, conforme Anexo F da ABNT NBR 12962;
- g) repintura, quando necessário;
- h) regulagem da válvula de alívio, para extintores de pressurização indireta;
- i) regulagem estática do regulador de pressão pertencente ao extintor de incêndio de pressurização indireta, de forma que seja permitida a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4 MPa (14 kgf/cm²) ou conforme manual do fabricante do extintor;
- j) substituição das vedações da válvula, conforme orientações do fabricante do extintor. Na falta delas, fazer conforme boas práticas;
- k) exame visual dos componentes de materiais plásticos ou borracha, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- l) verificação do tubo-sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça, direta ou indiretamente, a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam comprometer o desempenho do extintor de incêndio; quando verificada a necessidade de troca do tubo-sifão, este deve atender às normas de fabricação do extintor e do manual do fabricante do extintor;
- m) para extintores de CO₂, avaliação visual de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na substituição dos que não atendam as especificações técnicas;
- n) verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga;
- o) verificação do indicador de pressão, o qual não pode apresentar vazamento e deve indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- p) fixação dos componentes roscados, com aperto adequado, sendo que para a válvula de descarga, tampa e mangueira, devem ser adotadas as recomendações do Anexo B da ABNT NBR 12962;
- q) para o conjunto de segurança (bujão, disco e arruela), caso necessária substituição, deve ser adotada a especificação do manual do fabricante do extintor ou fabricante da válvula e a troca do conjunto completo;
- r) substituição do quadro de instruções, conforme prescrito no Anexo C da ABNT NBR 12962, adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio, se necessário;
- s) montagem do extintor de incêndio com os componentes compatíveis previamente verificados e aprovados, ou com componentes substituídos novos que atendam às normas e requisitos técnicos aplicáveis;
- t) execução de recarga e pressurização do extintor de incêndio;

- u) realização do ensaio de vazamento do extintor de incêndio, conforme descrito em ou na ABNT NBR 15808 ou ABNT NBR 15809;
- v) colocação da trava e lacre;
- w) fixação de etiqueta autoadesiva contendo nível de manutenção efetuado, prazo para próxima manutenção de 2º nível (mês e ano) e próxima manutenção de 3º nível (ano);
- x) para o caso do extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) ou cilindro de gás expelente, devem ser efetuadas, nas válvulas as marcações da massa do extintor de incêndio completo com carga, mangueira, punho e difusor (PC) e da massa do extintor de incêndio completo descarregado (PV). Caso exista essa informação deve-se checar se o PC e PV estão corretos. Caso não estejam, esses dados devem ser corrigidos.

1.3. A manutenção de terceiro nível do extintor de incêndio deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos, conforme ABNT NBR 12962:2016 ou versão mais atualizada):

- a) desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- c) inspeção das partes internas, utilizando o dispositivo de iluminação interna, e externas, quanto à existência de danos ou corrosão, conforme Anexo F da ABNT NBR 12962;
- d) verificação dos requisitos do Anexo A da ABNT NBR 12962;
- e) identificação do ensaio hidrostático;
- f) avaliação da necessidade da remoção total ou parcial da pintura dos recipientes ou cilindros (externamente);
- g) execução do ensaio hidrostático dos recipientes e cilindros destinados ao agente extintor e ao gás expelente (quando houver);
- h) pintura do recipiente ou cilindro, quando necessário;
- i) determinação da capacidade volumétrica para cilindros de alta pressão, caso não esteja gravada no cilindro ou quando não especificada sua carga nominal;
- j) substituição das vedações da válvula, conforme orientações do fabricante do extintor;
- k) substituição do conjunto de segurança da válvula de descarga dos extintores de incêndio de CO₂ ou cilindros para o gás expelente (arruela, disco e bujão), posteriormente ao ensaio hidrostático na válvula de descarga. Os componentes devem ser indicados pelo fabricante do extintor ou fabricante da válvula;
- l) verificação da resistência à pressão da válvula de descarga;
- m) verificação da resistência à pressão da mangueira de descarga;
- n) regulação da válvula de alívio, para extintores de pressurização indireta;
- o) regulação estática do regulador de pressão pertencente ao extintor de incêndio de pressurização indireta de forma que permita a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4 MPa (14 kgf/cm²);
- p) exame visual dos componentes de materiais plásticos ou borracha, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- q) verificação do tubo-sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça, direta ou indiretamente, a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam comprometer o desempenho do extintor de incêndio;
- r) verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga após ensaio hidrostático para extintores com carga de CO₂;

- s) fixação dos componentes roscados com aperto adequado, sendo que para a válvula de descarga, tampa e mangueira devem ser adotadas as recomendações do Anexo B ABNT NBR 12962; para o bujão de segurança, deve ser adotado o aperto especificado pelo fabricante do extintor ou fabricante da válvula;
 - t) realização do ensaio de vazamento do extintor de incêndio, conforme descrito em 8.6 da ABNT NBR 12962 ou na ABNT NBR 15808 ou ABNT NBR 15809;
 - u) colocação do quadro de instruções, conforme norma de fabricação do extintor, adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio;
 - v) montagem do extintor de incêndio com os componentes previamente verificados e aprovados, ou com componentes substituídos novos que atendam às normas e aos requisitos técnicos do fabricante do extintor;
 - w) execução da recarga e pressurização do extintor de incêndio;
 - x) colocação da trava e lacre;
- y) fixação da etiqueta autoadesiva contendo nível de manutenção efetuado, prazo para próxima inspeção (mês e ano), manutenção de 2º nível (mês e ano) e próxima manutenção de 3º nível (ano).

2. REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para os serviços de **manutenções de nível 2 e 3**, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estar registrada(s) no INMETRO.

2.2. Para as **manutenções de nível 2 e 3**, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar Termo assinado pelo representante legal e pelo responsável pelos serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio atestando que as mesmas serão realizadas de acordo com as normativas do INMETRO e de acordo com a última versão da norma “ABNT NBR 12962:2016 Extintores de Incêndio – Inspeção e Manutenção”.

2.3. Para os **itens 1 a 8**, que se referem aos extintores da sede da FMSC e que compõem o PPCI da edificação, deverá ser observado o que segue: Ao retirar os extintores para manutenção, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) deixar, em substituição, outros equipamentos com as mesmas características e em perfeitas condições de uso, evitando que o local fique desguarnecido de extintores durante o período em que estiver sendo executado.

2.4. Para os **itens 9 e 10** NÃO há necessidade de deixar equipamentos em substituição.

2.5. Após a execução do serviço de manutenção, deverá ser colocado no extintor selo de conformidade do INMETRO, etiqueta com identificação do extintor e data da execução dos serviços.

2.6. Os serviços de manutenção nível 2 (recarga) e 3 (teste hidrostático) dos extintores de incêndio deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de realização dos serviços.

Total (ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

EMPRESA:
ENDEREÇO:

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição 3462 - Data 02/12/2024 - Página 19 / 46

CNPJ:
FONE:

Validade do orçamento: indispensável que os preços sejam válidos por 60 (sessenta) dias.

Dos locais dos serviços: O recolhimento de equipamentos, bem como as entregas, deverão ser realizadas na Fundação Municipal de Saúde de Canoas, estabelecida na Rua General Salustiano, nº 678, Bairro Marechal Rondon em Canoas/RS, CEP 92.020-310, ou em outro local indicado pela FMSC, limitado ao perímetro urbano do município de Canoas/RS, em horário de expediente de segunda à sexta-feira das 8h30min às 16h30min. Além do recolhimento e entrega no local designado deverá a Contratada comprometer-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição. Os custos do transporte (recolhimentos e entregas) deverão ser mensurados no preço do item apresentado na proposta, não podendo ser cobrado pela empresa nenhum valor adicional de transporte, frete e taxas assemelhadas.

Do prazo para a execução: 05 (cinco) dias a contar do envio da ordem de serviço.

Condições de Pagamento: o pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, através de boleto bancário ou dados de conta para depósito.

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail compras@fmsc.rs.gov.br ou entregue no endereço Rua Gal. Salustiano, nº 678, Mal. Rondon, Canoas/RS.

Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.

DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Data da emissão da proposta: ___/___/____

Assinatura do responsável na empresa